



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências".

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

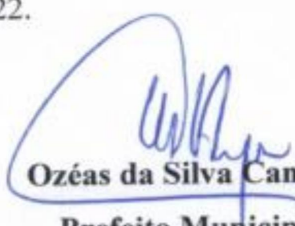
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

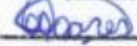
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 06 de abril de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO - 16.33	
Data:	07 / 04 / 2022
Ass:	
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

Exmo. Sr.
Igor Luis Sousa Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei nº 34 /2022

*“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento de 2022 e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

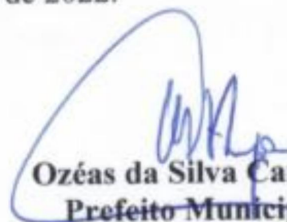
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022 no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU		
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
20	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12	EDUCAÇÃO		
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL		
12 361 0017 1.102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	171	R\$ 480.000,00
TOTAL			R\$ 480.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art.1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação na respectiva destinação de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 06 de abril de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
educacao@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Vimos por meio deste, informar que o Município de Pompéu recebeu o valor de R\$ 480.000,00 por meio do Convênio nº 1261000572/2022 através da Secretaria Estadual de Educação, tendo como objeto pactuado a aquisição de mobiliários e equipamentos para fortalecimento das Escolas Municipais.

Em vista disso, faz-se necessário a abertura do crédito suplementar para adequação orçamentária, de modo, que possamos efetuar a aquisição de tais materiais dando prosseguimento ao convênio firmado.

Diante disso e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação dos Projetos de Lei nº 54/2022, o qual solicito, seja o mesmo apreciado e votado em caráter extraordinário, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

Pompéu, 06 de abril de 2022.


Fabiana Cristina de Moura
Secretária Municipal de Educação

Fabiana Cristina de Moura
Secretária Municipal de Educação